



Município de Montalegre
Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
NIPC:506149811

Reabertura de Sistema – USP ACES ATB Qualidade da Água para Consumo Humano

No cumprimento do artigo 24º do Decreto Lei 69/2023 de 21 de agosto, a Câmara Municipal de Montalegre, na qualidade de Entidade Gestora da Zona de Abastecimento de **Peneda de Cima + Peneda do Meio**, informa que, foi autorizado pelo Delegado de Saúde Coordenador a reabertura do referido sistema com efeitos a partir do dia **01/10/2024** uma vez que a referida zona apresenta resultados analíticos conformes.